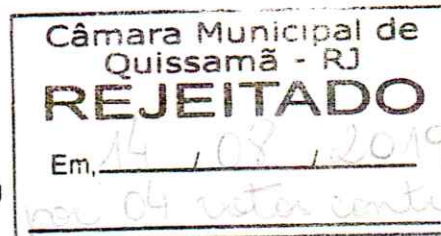




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE



Emenda supressiva nº 001/2019

Emenda ao art. 4º e 5º do projeto de Lei nº006/2019 que cria o Programa Municipal Preparatório para ingresso em Cursos Técnicos de Nível Médio e Pré-vestibular, destinado a promoção do acesso aos cursos ofertados por instituições públicas de ensino médio e superior.

A Vereadora que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 104, V e 113, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda ao projeto de Lei nº075/17 de autoria do Poder Executivo Municipal:

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o Art. 4º e 5º do Projeto de Lei em evidência.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei nº006/2019 autoriza o Poder Executivo a instituir cursos preparatórios para oportunizar aos interessados o aprendizado objetivando que os mesmos logrem êxito no ingresso às instituições públicas de ensino.

Ocorre que no texto original do referido projeto de Lei, a Sra. Prefeita restringe o acesso a estes cursos quando condiciona os interessados a submissão de uma prova, limitando o número de vagas a 35(trinta e cinco) alunos no ensino médio e 45(quarenta e cinco) vagas para o curso preparatório destinados ao ensino superior.

Neste contexto, o presente projeto de Lei caracteriza-se como excludente e segregador, uma vez que os interessados deverão ser submetidos a uma avaliação prévia para ter a oportunidade de estudar e se preparar para os exames seletivos das respectivas instituições.

Sendo assim, proponho emenda supressiva ao projeto de Lei no sentido de que estes artigos sejam excluídos do projeto de Lei em apreço .

Quissamã, 19 de fevereiro de 2019.


Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Vereadora Autora


Marcos da Silva Moreira
Vereador Autor